

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DAS CÂMARAS DE DIREITO PÚBLICO E DE DIREITO PRIVADO

6ª PAUTA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA
DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

SERÃO JULGADOS POR VIDEOCONFERÊNCIA PELA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, CONSOANTE ART. 334, "CAPUT", II, PARÁGRAFO ÚNICO, DO RITJ-MA, ART. 358, "CAPUT" C/C 359, § 2º, DO RITJ/MA, NA SESSÃO DO DIA 17.03.2026 ÀS 09:00H, OU NÃO SE REALIZANDO, NA SESSÃO SUBSEQUENTE, OS SEGUINTE PROCESSOS:

1-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801018-19.2024.8.10.0037 (VISTA DES. FERNANDO)

AGRAVANTE: FRANCISCA RODRIGUES DE MELO
ADVOGADA: AMANDA LEITE SILVA OAB/MA 17.384
AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: ROBERTO DÓREA PESSOA OAB/BA 12.407
RELATORA: DESA. SUBSTITUTA ROSARIA DE FATIMA ALMEIDA DUARTE

SESSÃO DE 10.03.2026: "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DESIGNADA PARA AS 09:00H DO DIA 17.03.2026, EM VIRTUDE DE **PEDIDO DE VISTA DO DESEMBARGADOR EDIMAR FERNANDO MENDONÇA DE SOUSA**, APÓS PROFERIDO VOTO PELA DESEMBARGADORA ROSÁRIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE - RELATORA, QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO".

Observação: Ocupou a tribuna, pelo Agravante, a Dra. AMANDA LEITE SILVA (OAB/MA 17.384).

SESSÃO DE 03.03.2026: "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DESIGNADA PARA AS 09:00H DO DIA 10.03.2026, POR DETERMINAÇÃO DA DESEMBARGADORA RELATORA".

SESSÃO DE 24.02.2026: "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DESIGNADA PARA AS 09:00H DO DIA 03.03.2026, FACE AO PEDIDO DE VISTA DO DESEMBARGADOR EDIMAR FERNANDO MENDONÇA DE SOUSA".

2-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0825910-69.2025.8.10.0000

AGRAVANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
ADVOGADO: IGOR MACEDO FACÓ (OAB/CE 16470)
AGRAVADO: AGLAI MARIA COSTA DA SILVA REPRESENTADA POR SEU CURADOR CARLOS ALBERTO DE CAMPOS MENDES.
ADVOGADA: SARAH VITÓRIA FERRAZ DE ABREU (OAB/MA 23.095)
RELATOR: DES. SUBSTITUTO FERNANDO MENDONÇA

3-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO Nº 0838016-02.2021.8.10.0001 - SÃO LUÍS

AGRAVANTE: ANA BEATRIZ MENDONÇA RIPARDO
ADVOGADO: RAFAEL DOS SANTOS BERMUDEZ (OAB/MA 7.872)
AGRAVADA: ITAU UNIBANCO HOLDING S/A
ADVOGADA: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (OAB/MA 16.843-A)
RELATORA: DESA. MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO

4-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0822489-08.2024.8.10.0000

AUTOS DE ORIGEM Nº 0000610-38.2013.8.10.0040
AGRAVANTES: ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADOS: ANA VALÉRIA BEZERRA SODRÉ - OAB/MA N.º 4.856 E OUTROS
AGRAVADA: KAREN LARYSSA DA SILVA COSTA OLIVEIRA
ADVOGADO: ABYSONN LOPES DE OLIVEIRA - OAB TO4233-A
RELATORA: DESA. MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO

PARECER MINISTERIAL: "PELO CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO".
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA(A) DR(A): ORFILENO BEZERRA NETO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DAS CÂMARAS DE DIREITO PÚBLICO E DE DIREITO PRIVADO

5-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801195-94.2021.8.10.0131

APELANTE: LUIZ BATISTA PEREIRA
ADVOGADO: ROMARIO RICARDO REIS SOARES - MA13608-A
APELADO: COOPERATIVA MISTA JOCKEY CLUB DE SAO PAULO
ADVOGADOS: CARLOS EDUARDO INGLESÍ - SP184546
RELATORA: DESA. MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO

PARECER MINISTERIAL: "PELO CONHECIMENTO, DEIXANDO DE MANIFESTAR-SE QUANTO AO MÉRITO".
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA(A) DR(A): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO FILHO

6-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001714-49.2009.8.10.0026

APELANTE: BUNGE FERLIZANTES S/A
ADVOGADOS: FERNANDO TARDIOLI LUCIO DE LIMA - OAB SP206727-A E OUTROS APELADO: LUIS ANTONIO VIEIRA
ADVOGADO: ABYSONN LOPES DE OLIVEIRA - OAB TO4233-A
RELATORA: DESA. SUBSTITUTA ROSARIA DE FATIMA ALMEIDA DUARTE

SESSÃO DE 10.03.2026: "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DESIGNADA PARA AS 09:00H DO DIA 17.03.2026, POR DETERMINAÇÃO DA DESEMBARGADORA RELATORA".

PARECER MINISTERIAL: "PELO CONHECIMENTO, DEIXANDO DE MANIFESTAR-SE QUANTO AO MÉRITO".
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA(A) DR(A): ORFILENO BEZERRA NETO

7-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0870281-86.2023.8.10.0001

1º APELANTE/2º APELANDO: HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
ADVOGADO: CLEILSON DA CUNHA PESSOA - OAB MA 17157-A E OUTROS
2º APELANTE /1º APELADOS: LORENZO SANTALUCIA MORAES, REPRESENTADO POR SEUS GENITORES PAOLA MARQUES SANTALUCIA MORAES E ANAXSANDRO PENHA MORAES
ADVOGADOS: OSMAR DE OLIVEIRA NERES JUNIOR - OAB MA7550-A E OUTROS
RELATORA: DESA. SUBSTITUTA ROSARIA DE FATIMA ALMEIDA DUARTE

PARECER MINISTERIAL: "PELO CONHECIMENTO DE AMBOS, NO MÉRITO, PELO NÃO PROVIMENTO DO PRIMEIRO APELO, E PROVIMENTO DO SEGUNDO".
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA(A) DR(A): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO FILHO

8-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0806215-23.2023.8.10.0058

1º APELANTE: CMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
ADVOGADO: SIDNEY FILHO NUNES ROCHA OAB/MA 5.746.
2ª APELANTE: HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO COIMBRA DONEGATTI (OAB/MA 29.131-A)
APELADA: K. M. D. O. S. REPRESENTADA POR SUA GENITORA POLIANA BARROSO DE OLIVEIRA.
ADVOGADO: DANIEL VICTOR ADLER NORMANDO ROMANHOLO (OAB/MA 26.850)
RELATORA: DESA. SUBSTITUTA ROSARIA DE FATIMA ALMEIDA DUARTE

PARECER MINISTERIAL: "PELA REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, NO MÉRITO, PELO DESPROVIMENTO DO PRIMEIRO APELO, E PARCIAL PROVIMENTO DO SEGUNDO".
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA(A) DR(A): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO FILHO

9-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803010-92.2017.8.10.0026

APELANTE: SERGIO ANTONIO BAU
ADVOGADO: RODRIGO ANTONIO GRESPLAN (OAB/MA 8.393-A)
APELADA: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADOS: JULIANA PEREIRA BOSAIPO GUIMARÃES (OAB/MA 11.554) E OUTROS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DAS CÂMARAS DE DIREITO PÚBLICO E DE DIREITO PRIVADO

RELATORA: DESA. SUBSTITUTA ROSARIA DE FATIMA ALMEIDA DUARTE

PARECER MINISTERIAL: "PELO CONHECIMENTO, DEIXANDO DE MANIFESTAR-SE QUANTO AO MÉRITO".
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA(A) DR(A): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO FILHO

10-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0805319-42.2024.8.10.0026

1º APELANTES/2º APELADOS: MANOEL DAVID DE OLIVEIRA NETO E WILLIAN ANDERSON BASTIANI
ADVOGADO: WILLIAN ANDERSON BASTIANI - OAB MA13006-A
2º APELANTE/1º APELADO: LEONARDO FELIPE COELHO BERTINO
ADVOGADOS: EDUARDO DA SILVA ABREU - OAB MA22936-A E GUSTAVO SOUSA LIMA - OAB MA16025-A

RELATORA: DESA. SUBSTITUTA ROSARIA DE FATIMA ALMEIDA DUARTE

PARECER MINISTERIAL: "PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DE AMBOS OS APELOS".
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA(A) DR(A): PAULO SILVESTRE AVELAR SILVA

11-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0857438-60.2021.8.10.0001

APELANTE: CAWEB INFORMATICA LTDA - ME
ADVOGADO: EDUARDO DIAS CERQUEIRA - OAB MA12374-S
APELADO: WIKI TELECOMUNICACOES EIRELI
ADVOGADOS: ALBERT ROBSON MATOS NEVES - OAB MA17305-A E OUTROS
RELATORA: DESA. SUBSTITUTA ROSARIA DE FATIMA ALMEIDA DUARTE

PARECER MINISTERIAL: "PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO".
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA(A) DR(A): SANDRA LÚCIA MENDES ALVES ELOUF

12-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803502-66.2022.8.10.0040

APELANTE: CASA & TERRA IMOBILIARIA E ENGENHARIA LTDA E OUTROS
ADVOGADO: ANTONIO LOPES DE ARAUJO JUNIOR (OAB/TO 5.436)
APELADO: WILAMES SOARES CAVALCANTE
ADVOGADA: POLLYANA DO NASCIMENTO MIGNONI (OAB/MA 10.690)
RELATOR: DES. SUBSTITUTO FERNANDO MENDONÇA

SESSÃO DE 10.03.2026: "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DESIGNADA PARA AS 09:00H DO DIA 17.03.2026, POR DETERMINAÇÃO DO DESEMBARGADOR RELATOR".

PARECER MINISTERIAL: "PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO".
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA(A) DR(A): SANDRA LÚCIA MENDES ALVES ELOUF

13-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000397-36.2015.8.10.0113 (VISTA DESA. ROSÁRIA)

APELANTE: JAIRO DO NASCIMENTO VIEIRA.
ADVOGADOS: ANA CRISTINA BRANDÃO FEITOSA (OAB/MA 4.068), THALES BRANDÃO FEITOSA DE SOUSA (OAB/MA 14.462), ISABELLA DA GRAÇA ABREU SOUZA (OAB 30446)
APELADO: ESPÓLIO IRIA ROSA DA SILVA ALMEIDA.
DEFENSOR: BRUNO BORGES DE CARVALHO.
RELATOR: DES. SUBSTITUTO FERNANDO MENDONÇA

SESSÃO DE 10.03.2026: "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DESIGNADA PARA AS 09:00H DO DIA 17.03.2026, EM VIRTUDE DE **PEDIDO DE VISTA DA DESEMBARGADORA ROSÁRIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE**, APÓS PROFERIDO VOTO PELO DESEMBARGADOR EDIMAR FERNANDO MENDONÇA DE SOUSA - RELATOR, QUE DEU PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR INTEGRALMENTE A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 1.238 DO CÓDIGO CIVIL, DECLARANDO O DOMÍNIO DE JAIRO DO NASCIMENTO VIEIRA SOBRE O IMÓVEL SITUADO À RUA 09, Nº 01, RESIDENCIAL VISTA AO MAR, MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA, COM ÁREA TOTAL DE 720 M², CONFORME MEMORIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DAS CÂMARAS DE DIREITO PÚBLICO E DE DIREITO PRIVADO

TÉCNICO E PLANTA DE LOCALIZAÇÃO (ID 44447973, PÁGS. 34/38 E 58/59), EXTINGUINDO-SE O DOMÍNIO ANTERIOR CONSTANTE DA MATRÍCULA Nº 558 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR/MA, ACOMPANHADO PELA DESEMBARGADORA MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO”.

Observação: Ocupou a tribuna, em 18.11.2025, pelo Apelante, a Dra. ANA CRISTINA BRANDÃO FEITOSA (OAB/MA 4.068) e Dra. ISABELLA DA GRAÇA ABREU SOUZA (OAB 30446).

PARECER MINISTERIAL: “PELO CONHECIMENTO, DEIXANDO DE MANIFESTAR-SE QUANTO AO MÉRITO”.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA(A) DR(A): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO FILHO

14-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0815988-15.2024.8.10.0040 (VISTA DESA. SOCORRO)

1ª APELANTE: JOÃO ERNESTO FEUERSTEIN

ADVOGADO: ROBERTO DE OLIVEIRA PRETI (OAB/MA Nº 7.303-A).

2º APELANTE: EDMAR DE OLIVEIRA NABARRO

ADVOGADO: EDMAR DE OLIVEIRA NABARRO (OAB/MA Nº 8.875) E ANTÔNIO PACHECO GUERREIRO NETO (OAB/MA Nº 6.949-A)

1º APELADO: EDMAR DE OLIVEIRA NABARRO.

2ª APELADO: JOÃO ERNESTO FEUERSTEIN.

RELATOR: DES. SUBSTITUTO FERNANDO MENDONÇA

SESSÃO DE 10.03.2026: “ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DESIGNADA PARA AS 09:00H DO DIA 17.03.2026, EM VIRTUDE DE **PEDIDO DE VISTA DA DESEMBARGADORA MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO**, APÓS PROFERIDO VOTO PELO DESEMBARGADOR EDIMAR FERNANDO MENDONÇA DE SOUSA - RELATOR, QUE NEGOU PROVIMENTO A AMBOS OS APELOS, ACOMPANHADO PELA DESEMBARGADORA ROSÁRIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE”.

Observação: Ocupou a tribuna, pelo 2º Apelante, o Dr. ANTÔNIO PACHECO GUERREIRO NETO (OAB/MA Nº 6.949-A).

PARECER MINISTERIAL: “PELO CONHECIMENTO, DEIXANDO DE MANIFESTAR-SE QUANTO AO MÉRITO”.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA(A) DR(A): ORFILENO BEZERRA NETO

15-AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0818036-04.2023.8.10.0000 (SUSPEIÇÃO DESA. SOCORRO/IMPEDIMENTO: DES. VIEIRA) - (VISTA DESA. ROSÁRIA)

REQUERENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB.

ADVOGADA: THAIS MARIA BARROS DE OLIVEIRA (OAB/MA Nº 8.962).

REQUERIDOS: MARIA RAIMUNDA ALVES NAUÊ E DHIOGO RAPHAEL ANOIZ.

ADVOGADO: DHIOGO RAPHAEL ANOIZ (OAB/PR Nº 58./623).

RELATOR: DES. SUBSTITUTO FERNANDO MENDONÇA

SESSÃO DE 10.03.2026: “ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DESIGNADA PARA AS 09:00H DO DIA 17.03.2026, A PEDIDO DA **DESEMBARGADORA ROSÁRIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE, COM VISTA DOS AUTOS**”.

SESSÃO DE 03.03.2026: “ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DESIGNADA PARA AS 09:00H DO DIA 10.03.2026, EM VIRTUDE DE **PEDIDO DE VISTA DA DESEMBARGADORA ROSÁRIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE**, APÓS PROFERIDO VOTO PELO DESEMBARGADOR EDIMAR FERNANDO MENDONÇA DE SOUSA - RELATOR, QUE CONHECEU PARCIALMENTE DA AÇÃO RESCISÓRIA E, NESSA EXTENSÃO, JULGOU-A PROCEDENTE, DIVERGINDO, QUANTO À FUNDAMENTAÇÃO, O DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA”.

Observação: Ocupou a tribuna, pelo Requerente e Requerido, respectivamente, a Ara. Thais Maria Barros de Oliveira (OAB/MA 8.962) e o Dr. Dhiogo Raphael Anoiz (OAB/PR 58.623).

Observação: Presidiu este julgamento o Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA.

SESSÃO DE 24.02.2026: “ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DESIGNADA PARA AS 09:00H DO DIA 03.03.2026, FACE AO IMPEDIMENTO DECLARADO PELO DESEMBARGADOR ANTONIO JOSE VIEIRA FILHO”.

Observação: Sorteado para substituir o Desembargador ANTONIO JOSÉ VIEIRA FILHO, em virtude de impedimento declarado, o Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DAS CÂMARAS DE DIREITO PÚBLICO E DE DIREITO PRIVADO

PARECER MINISTERIAL: “PELA PROCEDÊNCIA DA AÇÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO DECLARATÓRIA”.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA(A) DR(A): SANDRA LÚCIA MENDES ALVES ELOUF

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁCQUA", EM SÃO LUÍS, 05 DE MARÇO 2026

DESEMBARGADORA **MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO**
PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO